

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DL Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, nº 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Darlan Portugal Lara**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.294.136-90 e portador do RG nº MG-11870390, residente e domiciliado neste município, CEP.: 37.170-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 19.166.955/0001-41, situada na Av. Alzira Vieira, nº 511, bairro Magnólia, neste município, neste ato representada por **Benevides André dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 118.133.38, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.250.546-48, residente e domiciliado na Rua Lombardo Moura, nº 319, bairro Santa Terezinha, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, na área de finanças e contabilidade pública previdenciária, compreendendo: **orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, departamento de pessoal, execução orçamentária, fiscal e patrimonial, e incluindo treinamento e capacitação dos servidores das áreas atendidas**;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, na área de finanças e contabilidade pública previdenciária, compreendendo: **orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, departamento de pessoal, execução orçamentária, fiscal e patrimonial, e incluindo treinamento e capacitação dos servidores das áreas atendidas**, conforme detalhado na proposta ofertada pela empresa, a partir de 16 de abril de 2025, com término previsto para 15 de julho de 2025.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: O valor acordado entre as partes consignadas à prestação do serviço é de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), após a apresentação de Nota Fiscal que será emitida até o dia 30 de cada mês, juntamente com as Certidões de Regularidade junto aos Órgãos competentes.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Terceira: A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.



IPREMBE
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 15 de abril de 2025.

DARLAN
PORTUGAL
LARA 07329
413690

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

CONTRATANTE

(Representante legal)

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=1405550001-03, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, OU=B, OU=CPF A1, OU=IEM (BRANCO), OU=
eIdeocap/assinatura, CN=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.04.15 15:29:13.0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CONTRATADA

(Representante legal)

Testemunhas:

1 _____ CPF nº _____

2 _____ CPF nº _____

Adendo ao quarto aditivo contratual do contrato de prestação de serviços n° 001/2021

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, nº 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Darlan Portugal Lara**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.294.136-90 e portador do RG nº MG-11870390, residente e domiciliado neste município, CEP.: 37.170-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 19.166.955/0001-41, situada na Av. Alzira Vieira, nº 511, bairro Magnólia, neste município, neste ato representada por **Benevides André dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 118.133.38, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.250.546-48, residente e domiciliado na Rua Lombardo Moura, nº 319, bairro Santa Terezinha, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o seguinte.

Considerando que o quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 001/2021 terá vigência de 90 (noventa) dias, o valor deverá ser pertinente apenas aos 90 (noventa) dias.

Desta forma, a cláusula segunda do termo aditivo em questão, passa, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

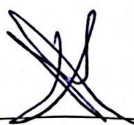
DO PREÇO

Cláusula Segunda: O valor fixado para a prestação do serviço é de 3 (três) parcelas de R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), após a apresentação de Nota Fiscal que será emitida até o dia 30 de cada mês, juntamente com as Certidões de Regularidade junto aos Órgãos competentes.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

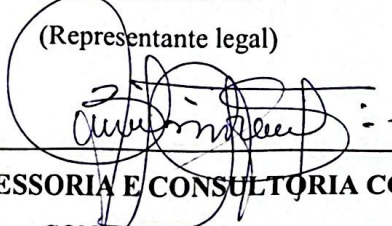
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 15 de abril de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

CONTRATANTE

(Representante legal)

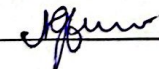


EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CONTRATADA

(Representante legal)

Testemunhas:

1  _____ CPF nº 029.050.96-00

2  _____ CPF nº 102.660.836-84